



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 039/2016

**PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE**

EDIÇÃO Nº

17.413

PÁGINA Nº

22

DATA

08/ junho /2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, destinados a devolução de recursos da Reforma e ampliação do Estádio de Santa Mônica:

SUPLEMENTAÇÃO

06

06.001

27.812.0023.1.006.000

0378 - 4.4.90.93.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER

Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivai e Santa Mônica

Indenizações e Restituições - Fonte (00748)

1.500,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:

1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (159) - 1.3.2.5.01.99.34.00 - Rend. Aplic. Financ. Revit. Est. Municipal	1.500,00
--	-----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2016.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 039/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.414
PÁGINA Nº	24
DATA	09/ Junho 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.642,00 (Um mil e seiscentos e quarenta e dois reais)**, destinados a devolução de recursos da Reforma e ampliação do Estádio de Santa Mônica:

SUPLEMENTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0023.1.006.000	Reforma e Ampliação dos Estádios de Apª do Ivai e Santa Mônica	
0378 - 4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições - Fonte (00748)	1.642,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:		1.642,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

RECEITA: (159) - 1.3.2.5.01.99.34.00 - Rend. Aplic. Financ. Revit. Est. Municipal	1.642,00
--	-----------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MONICA,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2016.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal